



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Governo

LEI Nº 454/2002  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A SEMANA DE ALEITAMENTO  
MATERNO"

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída neste Município, a Semana Municipal de incentivo ao aleitamento materno, a ser comemorada anualmente no período de 4 à 12 de Novembro.

Parágrafo Único - Na ocasião serão promovidas campanhas e eventos que visem o esclarecimento e conscientização das mães da importância da amamentação para o desenvolvimento da criança.

Art.2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação coordenar com as entidades afins da sociedade civil o cumprimento do art. 1º deste lei.

Parágrafo Único - Com objetivo de fomentar o aprimoramento técnico fica facultada a participação dos profissionais envolvidos em cursos e/ou eventos de caráter regional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de dezembro de 2002.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA  
- PREFEITO -